



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180

Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana Cemitério Municipal "PARQUE DAS FLORES"
Objeto: Abertura de processo licitatório para aquisição e instalação de 1.200 metros de cerca de proteção perimetral tipo concertina dupla/clipada, com diâmetro/altura 45 cms; lâminas de 4,5 cm x 1,2 cm, fornecida com acessórios para instalação, tais como presilhas, parafusos, buchas a cada 01 metro e placa de advertência a cada 10 metros, com intuito de deixar com mais segurança o Cemitério Municipal "PARQUE DAS FLORES".
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição e instalação dessa cerca perimetral tipo concertina dupla é necessária para deixar o Municipal PARQUE DAS FLORES, com mais segurança e proteção.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A aquisição e instalação da cerca concertina visa deixar o Cemitério Municipal PARQUE DAS FLORES com mais segurança.
1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a melhoria do local, oferecendo mais segurança ao campo santo e evitando que pessoas consigam pular o muro para praticar furtos e vandalismo.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



Secretaria de
Mobilidade Urbana

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
NÃO SE APLICA

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**2.1. Detalhamento do Objeto.**
Documento anexo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Aquisição de cerca de proteção tipo concertina dupla/clipada, diâmetro/altura 45 cms; lâminas de 4,5 cm x 1,2 cm, fornecida com acessórios para instalação (01 presilha, 01 parafuso e 01 bucha por metro) e 01 placa de advertência a cada 10 metros.	1200 metros

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo:

Planilha em anexo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
-----	-----	R\$ -----

2.3. Sujeição às normas técnicas:
NÃO SE APLICA**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:**
Garantia de 03 meses.**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- ☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 13 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180

Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



Secretaria de
Mobilidade Urbana

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

NÃO SE APLICA

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

NÃO SE APLICA

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(x) Balanço Patrimonial.

(x) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1653"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



Secretaria de
Mobilidade Urbana

- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme Artigo nº 51 do Decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 5.2.** Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- 5.3.** Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 5.4.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.5.** Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



Secretaria de
Mobilidade Urbana

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu.

5.7. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos relativos à entrega do objeto desta aquisição.

5.8. A Contratada deverá entregar os equipamentos no Almoxarifado do Ceprom - na Secretaria de Mobilidade Urbana, no endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - Km 180 - Alça de acesso ao Bairro São José - Jaú/Sp; sem quaisquer encargos atribuídos ao Município.

5.9. A Contratada deverá oferecer garantia dos equipamentos pelo período de 90 dias.

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:
NÃO SE APLICA

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

6.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

6.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.4 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.5 - Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

6.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



Secretaria de
Mobilidade Urbana

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico – Almoxarifado do CEPROM - Secretaria Mobilidade Urbana
Km 180 – Alça de acesso ao Bairro São José – Jaú/SP – Prazo de 30 dias;

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
Prazo de entrega de 30 dias, a contar da data de entrega da Autorização de Fornecimento do Serviço.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
NÃO SE APLICA

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



Secretaria de
Mobilidade Urbana

9.1. Informar período de vigência: 30 dias.

Jahu/SP, 02 de setembro de 2025.

Valéria Regina Rett

Agente Administrativo

Valéria Regina Rett
Responsável pelo Termo de Referência

Márcio de Almeida

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcio de Almeida
CPF: 191.530.368-08
Gestor da Contratação

Assessor

Luiz Alberto Donisete Pintanel
CPF: 068.027.448-05
Fiscal Administrativo